



association for  
the prevention  
of torture



## Associação para a Prevenção da Tortura

### Apoio financeiro a iniciativas no âmbito da prevenção da tortura e dos maus tratos DIRETRIZES PARA O EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Emitido por:	Associação para a Prevenção da Tortura (APT)
Prazo para envio da proposta:	11 de julho de 2025
Janela de financiamento:	€5.000 -€ 25.000 por proposta (dependendo da amplitude e complexidade)
Período da subvenção:	1 de outubro de 2025 - 31 de março de 2026
Enviar para:	<a href="mailto:apt@apt.ch">apt@apt.ch</a> , assunto "Subvenção para a Prevenção da Tortura - UATC"

#### 1. Antecedentes e objetivos do edital

Este edital tem como objetivo apoiar as organizações da sociedade civil a desenvolverem e executarem atividades de pesquisa e de sensibilização que contribuam para reduzir os riscos de tortura ou de maus tratos. Foram identificados dois objetivos principais em países específicos:

- aumentar e fortalecer o controle da privação de liberdade, e
- promover as garantias jurídicas e processuais das pessoas privadas de liberdade

Esta oportunidade de apoio financeiro é oferecida pela [Associação para a Prevenção da Tortura \(APT\)](#) como parte do projeto do Consórcio **United Against Torture (UAT)**<sup>1</sup> com o apoio da União Europeia. Este projeto de três anos visa estabelecer um sistema funcional, holístico e global para apoiar, fortalecer e expandir o movimento global contra a tortura e sustentar os seus impactos em direção à erradicação da tortura e de outros maus-tratos, beneficiando todas as pessoas, especialmente as que se encontram em situação de maior risco. Este projeto proporciona um sistema novo e único de apoio à mobilização contra a tortura, através das organizações membros do Consórcio UAT.

Estas orientações fornecem informações para a apresentação de propostas e incluem os detalhes sobre os procedimentos de candidatura, avaliação e seleção.

---

<sup>1</sup> O Consórcio UAT é composto por seis organizações líderes na luta contra a tortura: Associação para a Prevenção da Tortura (APT), Federação Internacional de Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (FIACAT), Conselho Internacional de Reabilitação das Vítimas da Tortura (IRCT), Fundação Omega Research, Organização Mundial contra a Tortura (OMCT) e REDRESS.

## 2. Entidades elegíveis

As entidades elegíveis para este convite incluem grupos, associações, organizações e coalizações da sociedade civil, registrados ou não, que operam nos seguintes países

- **África:** Benim, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Quênia, Libéria, Madagáscar, Maurícia, Senegal, África do Sul ou Togo
- **Ásia-Pacífico:** Malásia, Mongólia, Filipinas, Timor-Leste, Tailândia ou Vanuatu
- **América Latina:** Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Panamá, Paraguai ou Uruguai

As entidades candidatas devem ser organizações ou entidades sem fins lucrativos que atuam de forma independente, sem interferência governamental.

Para ser elegível, a organização candidata deve ser a única responsável pela preparação e gestão do projeto. Embora a organização candidata possa colaborar com outras organizações da sociedade civil na execução do projeto, todas as despesas devem ser geridas pela organização candidata.

Cada organização candidata está limitada a uma candidatura e só pode receber uma subvenção através deste edital, no valor mínimo de 5 000 EUR e máximo de 25 000 EUR. Além disso, as organizações não podem exceder um máximo de 75 000 EUR de financiamento do Consórcio Unidos Contra a Tortura no seu conjunto no período de 1 de junho de 2023 a 31 de maio de 2026. As subvenções concedidas no âmbito deste projeto não podem ser utilizadas para cofinanciar qualquer outro projeto apoiado pela União Europeia

## 3. Eixos de atividades elegíveis

Foram identificados os seguintes eixos de atuação que podem ser elegíveis para receber uma subvenção nos países listados.

### 3.1 Aumentar e fortalecer a fiscalização e controle da privação de liberdade

- Na **Etiópia, Gâmbia, Quênia, Timor-Leste, Tailândia ou Vanuatu:** atividades de sensibilização para promover a ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura (OPCAT).
- Em **Benim, Brasil, Libéria ou Filipinas:** atividades de sensibilização para promover a designação, o estabelecimento ou a operacionalização de mecanismos de prevenção nacionais ou estaduais em conformidade com o OPCAT.
- Na **Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Panamá, Paraguai ou Uruguai:** observação e análise das audiências de controle da detenção pelos juízes (também conhecidas como *audiências iniciais* ou *audiências de custódia*) para avaliar se tais audiências são utilizadas pelos juízes para detectar a tortura ou os maus tratos infligidos pelas forças de segurança e averiguar a legalidade da detenção, tal como previsto no direito internacional. O estudo deve formular recomendações práticas para melhorar a função de proteção de direitos destas audiências à luz do contexto nacional, podendo tomar como referência o projeto *Observa Custodia* da APT (<https://www.observacustodia.com/>).

- Nas **Filipinas**, avaliar a implantação do novo sistema de "**audiências de custódia**" pelos juízes que entrará em vigor em 31 de julho de 2025. Avaliar o potencial destas audiências para contribuir para a redução da superlotação nas prisões e a detecção de tortura ou maus tratos.

### 3.2 Promoção das garantias legais e processuais das pessoas privadas de liberdade

- No **Brasil, Chile, Gabão, Malásia, Madagascar, Maurícios, Mongólia, Senegal, África do Sul, Tailândia, Togo ou Uruguai**: realizar um estudo nacional sobre o acesso às garantias legais e processuais conhecidas por contribuírem para a prevenção da tortura e dos maus tratos (direito a um advogado, direito a informar terceiros, direito a atendimento médico, direito a ser levado rapidamente perante um magistrado). Os estudos devem identificar as lacunas de aplicação, as disparidades regionais ou locais e as boas práticas, bem como formular recomendações concretas para reforçar as proteções jurídicas e institucionais. As entidades candidatas podem tomar como referência a [série sobre Salvaguardas para Prevenir a Tortura na América Latina](#) da APT (2017).
- Todas as propostas neste âmbito devem abordar as interseccionalidades. Isto inclui considerar a forma como o gênero, a idade, a raça, a etnia, a deficiência ou outros fatores podem moldar as experiências de privação de liberdade das pessoas, bem como as barreiras que enfrentam no acesso às salvaguardas e durante a custódia policial. Deve ser dada especial atenção ao impacto do racismo sistêmico, da discriminação e dos riscos diferenciados enfrentados pelas mulheres e pelas pessoas LGBTQI+ em detenção. As entidades candidatas são incentivadas a incluir métodos participativos ou colaborativos com os grupos afetados, mecanismos de prevenção nacionais ou locais, entre outros, a fim de garantir que a análise seja informada por uma pluralidade de perspectivas.
- Na **Malásia ou Uruguai**: promover reformas legislativas para viabilizar ou fortalecer a criminalização da tortura. Exemplos de produtos relevantes podem incluir um mapeamento de estratégias de *advocacy*, uma minuta de proposta legislativa ou subsídios técnicos para apoiar o processo de tramitação legislativa.

## 4. Regras relativas à duração, localização, visibilidade e custos elegíveis

### 4.1 Duração

A duração da execução da proposta será definida conforme o escopo e a complexidade do projeto apresentado, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar seis meses. Todas as atividades deverão ser concluídas até 31 de março de 2026.

### 4.2 Âmbito geográfico

As atividades do projeto devem ser executadas em um dos 25 países listados nos pontos 2 e 3 acima. A APT se esforçará para garantir a diversidade geográfica entre os projetos selecionados.

### 4.3 Visibilidade

Ao implementar as atividades para as quais o financiamento é solicitado, as organizações devem aderir às Regras de Visibilidade da União Europeia (UE).<sup>2</sup> Tal implica a inclusão dos logotipos da UE, do Consórcio UAT e da APT em todos os materiais de comunicação do projeto. O não cumprimento das regras de visibilidade da UE pode levar a que os custos associados às atividades relevantes sejam considerados não elegíveis.

#### **4.4 Custos elegíveis que podem ser incluídos no orçamento da proposta**

As despesas elegíveis incluem, entre outras, as seguintes:

- Salários e remuneração (em conformidade com a política salarial atualizada da OSC)
- Despesas relacionadas com reuniões, workshops ou conferências (incluindo viagens e diárias)
- Despesas de tradução e interpretação
- Honorários de peritos e consultores
- Custos administrativos e despesas de escritório (incluindo aluguel, eletricidade, água, aquecimento, telefone e Internet), desde que não excedam 7% do orçamento total.

As seguintes despesas *não são elegíveis*:

- Dívidas e encargos relacionados (por exemplo, juros)
- Provisões para perdas ou potenciais responsabilidades futuras
- Custos financiados por outro projeto que se beneficie de uma subvenção da UE
- Aquisição de terrenos ou edifícios
- Perdas cambiais
- Crédito a terceiros

### **5. Procedimento para envio de propostas de projeto, seleção e contratação**

#### **5.1 Documentos de candidatura necessários**

As propostas de projeto devem ser apresentadas em conformidade com as instruções constantes do formulário de apresentação de proposta e do modelo de orçamento anexos às presentes diretrizes. As propostas incompletas não serão consideradas. As propostas podem ser apresentadas em inglês, francês, espanhol ou português.

Para além do formulário de apresentação de proposta (com cronograma de execução anexo, se desejado) e do modelo de orçamento, devem ser fornecidos os seguintes documentos com a proposta:

- Um certificado ou declaração oficial, estatutos ou outro documento de registro legal que confirme o status sem fins lucrativos da organização.
- Relatórios anuais auditados ou, se não estiverem disponíveis, demonstração financeira anual de 2024 assinada.
- Relatório anual de atividades de 2024.

Apenas serão considerados o formulário de apresentação de proposta, o orçamento e os documentos comprovativos acima referidos. Não devem ser enviados quaisquer documentos adicionais. Poderão ser solicitados esclarecimentos se as informações fornecidas não forem suficientes para se efetuar uma avaliação objetiva.

---

<sup>2</sup> [Comunicar e aumentar a visibilidade da UE: Orientações para as acções externas - Comissão Europeia](#)

As candidaturas devem ser enviadas por e-mail para apt@apt.ch, indicando claramente no assunto "Projeto de prevenção à tortura - UATC". O prazo para o envio de propostas é **11 de julho de 2025**.

## **5.2 Processo de seleção**

As candidaturas serão objeto de um exame inicial para garantir que os requisitos preliminares foram observados e que foram apresentados todos os documentos e informações necessários. Só serão avaliadas as propostas que passarem nesta triagem inicial. Na fase de avaliação, as candidaturas serão avaliadas por um comitê de avaliação composto por no mínimo três representantes da APT.

A avaliação considerará, prioritariamente, os seguintes critérios:

- a) Relevância e alinhamento:
  - A proposta está em conformidade com os objetivos deste edital
  - Além disso, enquadra-se em um dos seis eixos de trabalho elegíveis identificados nos itens 3.1 e 3.2 acima.
- b) Clareza e viabilidade da proposta
  - As atividades estão claramente definidas, os resultados estão logicamente conectados e são viáveis.
  - O orçamento está em conformidade com as atividades, é realista e justificável.
- c) Capacidade operacional e financeira da entidade candidata
  - Experiência e conhecimentos comprovados em matéria de prevenção da tortura e/ou em um dos seis âmbitos de ação elegíveis
  - Credibilidade demonstrada na execução de propostas e na gestão de recursos
  - Registros financeiros sólidos, que demonstrem transparência, precisão e responsabilidade.
  - A proposta demonstra uma boa relação custo-benefício.
- d) Alinhamento com os valores da APT
  - Atuação em conformidade com os valores de colaboração, diálogo, não-discriminação, equidade e inclusão.
  - Sempre que possível, as pessoas pertencentes às populações afetadas são incluídas no planejamento e na execução.

## **5.3 Procedimentos pós -aprovação**

Após a aprovação, será assinado um contrato entre a APT e a organização selecionada para receber o apoio financeiro. Os pormenores relativos à execução, aos relatórios financeiros e narrativos e aos pagamentos serão formulados durante esta fase. A APT reserva-se o direito de propor ajustes ou modificações ao orçamento do projeto, se o considerar necessário, ao longo do processo contratual.

## **6. Aplicação e acompanhamento**

Os beneficiários do apoio financeiro devem apresentar relatórios narrativos e financeiros regulares à APT. Serão realizadas reuniões regulares para monitorar a implementação do projeto e facilitar a troca de informações. As organizações devem fornecer atualizações sobre

o progresso das atividades, respeitando o calendário e o orçamento especificados. A participação nestas reuniões é obrigatória.

## **7. Cronograma**

Período de apresentação de propostas: 16 de junho - 11 de julho de 2025

Período de avaliação: 14 de julho de 2025 - 8 de agosto de 2025\*

Processo de formalização da subvenção: 11 de agosto de 2025 - 29 de agosto de 2025\*

Execução do projeto: 1 de outubro de 2025 - 31 de março de 2025

\* Embora façamos o nosso melhor para respeitar o calendário proposto para o período de avaliação e o processo de contratação, poderá ser necessário um período adicional em caso de circunstâncias imprevistas.

## **8. Comunicação**

As perguntas devem ser enviadas ao e-mail [apt@apt.ch](mailto:apt@apt.ch) fazendo constar como título da mensagem "Edital aberto - Perguntas". Atenção: caso sua pergunta envolva informações que possam lhe conferir uma vantagem injusta, não poderemos respondê-la.